

Câmara Municipal de João Monlevade

Recebido em 19/12/13

As 15:37 hs.

Ass.: Raul Naveja

LEI Nº 2.068/ 2.013
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.013

05 FEV 2014

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 955, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1989, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE E POSTERIORES ALTERAÇÕES.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 955, de 13 de dezembro de 1989, com alterações introduzidas pela Lei nº 1.631 de 23 de junho de 2005 e outras, passa a vigorar com as alterações introduzidas por esta Lei.

Art. 2º Os quadros permanentes definidos nos anexos II e III e o quadro comissionado, definido no anexo IV, todos da Lei nº 1.631 de 2005, sofrem alterações, conforme redação a seguir:

**ANEXO II – QUADRO PERMANENTE
GRUPO DE ATIVIDADES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CLASSE	CARGO	Nº DE VAGAS	NÍVEL	SÍMBOLOS
VII	Médico do Trabalho	001	I II III	S-22 S-23 S-24

**ANEXO III – QUADRO PERMANENTE
GRUPO DE ATIVIDADES OPERACIONAIS**

CLASSE	CARGO	Nº DE VAGAS	NÍVEL	SÍMBOLOS
VI	Fiscal Ambiental	02	I II III	S-12 S-13 S-14
IX	Engenheiro Ambiental	001	I II III	S-22 S-23 S-24

05 FEV 2014



**ANEXO IV – QUADRO COMISSIONADO
GRUPO DE ATIVIDADES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CARGO	Nº DE VAGAS RA /RL	SÍMBOLOS
Chefe de Divisão de Meio Ambiente	01 -	S-24
Chefe de Divisão de Projetos, Educação e Legislação Ambiental	01 -	S-24
Chefe de Setor de Fiscalização e Monitoramento Ambiental	01 -	S-18
Chefe de Setor de Licenciamento	01 -	S-18

Art. 3º As despesas decorrentes das alterações propostas por esta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias definidas para pagamento de pessoal nos orçamentos vigentes.


Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de João Monlevade
Recebido em 18 de 12, 13
As 15:37 hs.
Ass.: Raquel Araújo

João Monlevade, 18 de dezembro de 2013.


Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2.013.


Leiza Horsth Hermsdorff Mata
Assessora de Governo